



Certifico a juntada	Fl.
------------------------	-----

PARECER JURÍDICO

Parecer Jurídico de nº 221/2026

Consultante: Setor de Compras e Licitações

Objeto do parecer: Análise Edital 21/2026

Proc. Administrativo n. 3.789/2026

PARECER JURÍDICO DE Nº 221/2026. DIREITO
CONSTITUCIONAL. DIREITO ADMINISTRATIVO.
EDITAL DE Nº 21/2026.

I

Trata-se de pedido de parecer jurídico oriundo do Setor de Compras e Licitações para análise do Edital de Licitação de n. 12/2026 **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA PARA CONCESSÃO DE USO DE ÁREA RURAL NO AEROPORTO MUNICIPAL DE SOLEDADE, TUDO CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO.**

É o relatório.

II

De um exame acurado do Edital, constata-se terem sido observados os requisitos pertinentes, relativamente à Lei nº 14.133/2021, especialmente o previsto em seu artigo 53.

III

Ante o exposto, **opino pela completa legalidade dos trâmites, manifestando-me pelo prosseguimento do procedimento licitatório,** com o lançamento do edital.

Salvo melhor juízo, é o parecer que remeto à Autoridade Superior.

Soledade, Rio Grande do Sul, 10 de junho de 2026.

ROBSON WALENDORFF Assinado de forma digital por
ROBSON WALENDORFF
COLERAUS:01727840003 COLERAUS:01727840003
Dados: 2026.06.10 14:09:21 -03'00'

Robson Walendorff Coleraus
Assessor da Procuradoria Jurídica
OAB/RS nº 111.412